



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 052076/2024-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 052076/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IRT – INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE RADIOTERAPIA, GARANTINDO ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO DO SUS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **IRT – INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA**, inscrita no CNPJ n.º **06.292.778/0001-06** denominada CONTRATADA, com sede na QNC, Área Especial 08/09/10, Unidade Autônoma 02, 1º Subsolo A, Loja 4, Térreo, Bairro: Taguatinga-Norte, Brasília-DF, CEP: 72.115-700, Telefones: (61) 3201-4123, (61) 3046-9257, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com.br, cml@hospitalanchieta.com.br, benjamim@korasaude.com.br, fernando.rocha@korasaude.com.br, neste ato representado por **ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO** e por **FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00181573/2024-97, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052076/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:
- 2.2. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/08/2025** e término em **05/08/2026**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de **R\$ 924.000,00** (novecentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 22,5806452% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 4.092.000,00** (quatro milhões noventa e dois mil reais) para **R\$ 5.016.000,00** (cinco milhões dezesseis mil reais) e o valor **mensal passa de R\$ 341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais) para **R\$ 418.000,00** (quatrocentos e dezoito mil reais)

2.3.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	7	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 924.000,00

2.3.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:		23901
II	Programa de Trabalho:	128357	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 295.533,33	R\$ 215.600,00
VI	Nota de Empenho:	2025 NE 147	2025NE04746
VII	Data de Emissão:	17/03/2025	13/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:		400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 204.600,00** (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) para **R\$ 250.800,00** (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 ou Art. 96 Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	38	R\$ 11.000,00	R\$ 418.000,00	R\$ 5.016.000,00



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE CARVALHO ROCHA**, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALVES BENJAMIN NETO**, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 05/08/2025, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175523030 código CRC= **A8C5BA04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br